



Governo Municipal

# Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº3197/23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROTÓCOLO Nº	3199
DATA	13/11/2023
ASSUNTO	Abrir crédito especial no valor de R\$ 96.500,00
ITATIBA DO SUL-RS	

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 96.500,00 e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

**ORGÃO: 09- SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA 02- CULTURA E HABITAÇÃO**

0902.13 – Cultura

0902.13.392 - Difusão Cultural

0902.13.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

0902.13.392.0054.1039 – Natal Feliz Itatiba do Sul

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.500,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 83.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais), servirá de recursos:

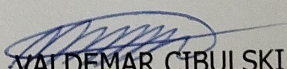
**1724.99.01.99.02.00 - Transferências Convênio Secretaria da Cultura..... R\$ 76.304,88**

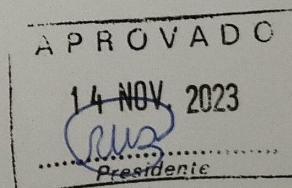
**Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 20.195,12**

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**VALDEMAR CIBULSKI**  
Prefeito Municipal



**“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”**



Governo Municipal

**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)

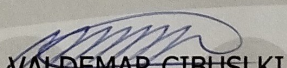


**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3197/2023**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a Secretaria da Ação Social, Habitação e Cultura de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

  
VALDEMAR CIBUSLKI  
Prefeito Municipal